



SIMPLES NACIONAL: NOTA FISCAL DE SERVIÇO SEM INFORMAR ALÍQUOTA DE ISS

Boletim Técnico nº 01/2018

Devido as alterações na forma do cálculo da Alíquota de ISS para empresas do Simples Nacional impostas pela Lei Federal 155/2016 e visando flexibilizar processos, bem como a diminuição de erros na emissão das notas fiscais de serviço, serão procedidas algumas alterações no sistema emissor de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e de Declaração Eletrônica de ISS (Deiss), aplicável as empresas do Simples Nacional, que vou expor a seguir:

1. NÃO SERÁ MAIS NECESSÁRIO INFORMAR A ALÍQUOTA DE ISS NAS NOTAS COM IMPOSTO PRÓPRIO.

Nos casos em que o próprio emissor da NFSe for o pagador do ISS o sistema não mais exigirá a informação da alíquota do ISS.

Contudo o campo da Alíquota continuará visível e com o valor 0 (zero). Neste caso, as notas deverão ser emitidas com estes parâmetros no sistema.

Serviço 116	Serviço Municipal	Valor do Serviço	Deduções	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Valor Líquido	Retido
07.02	4222701	100,00	...	100,00	0,0000	0,00	100,00	<input type="checkbox"/>

Descrição: teste

Figura 1

Como consequência disto o valor do imposto (ISS) nas notas ficará igual a zero.

A informação do valor da Alíquota será feita pelos Responsáveis Contábeis no momento de efetuar a Entrega da Declaração de ISS na Deiss, cujo prazo legal até a presente data é o último dia do mês subsequente ao da emissão da nota, período em que normalmente já se tem apurado o faturamento e alíquotas dos impostos das empresas do Simples Nacional. No item 3 deste boletim técnico será descrita esta rotina.

** Se for inserido algum valor diferente de zero no campo Alíquota o sistema irá realizar o cálculo do imposto normalmente, multiplicando a base de cálculo pela alíquota. Deve ser feita a emissão das notas desta forma em situações muito restritas.*

2. NOTAS DE SERVIÇO COM RETENÇÃO DE ISS DEVEM TER OBRIGATORIAMENTE O VALOR DA ALÍQUOTA INFORMADA

Nos casos em que o responsável pelo pagamento do ISS for o Tomador do Serviço deverá ser informado o valor da Alíquota Efetiva de ISS a que a empresa Emissora da Nota estava sujeita no mês anterior ao da prestação do serviço, conforme determina o item I, §4º do Art. 21 da Lei Complementar 123/2006, transcrito abaixo.

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISS a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

Se não houver a informação do valor da Alíquota, a Legislação manda empregar a alíquota máxima de 5%. Lembrando que para emitir a NFSe com retenção é necessário marcar a caixa de seleção “Retido”, conforme demonstra a Figura 2.

Serviço 116	Serviço Municipal	Valor do Serviço	Deduções	Base de Cálculo	Alíquota	Valor ISS	Valor Líquido	Retido
07.02	4222701	100,00	...	100,00	2,5000	2,50	97,50	<input checked="" type="checkbox"/>

Descrição: teste com retenção

Figura 2



3. ROTINA DE DECLARAÇÃO NA DEISS – INFORMAÇÃO DA ALÍQUOTA DE ISS

Copio a seguir trechos do Manual das Atualizações do Sistema Deiss disponibilizado pela empresa responsável pelo Software, que dispõe orientações para Lançamento de Notas e Fechamento da Declaração.

Lançamento de Notas:

Conforme a Lei complementar 155/06, os prestadores de serviços enquadrados no simples nacional deveram realizar suas declarações por anexo de acordo com a nova vigência do simples nacional a partir de 2018. Sendo assim, a funcionalidade de Lançamento de Notas foi alterada para atender esses requisitos, no qual, o campo Alíquota Simples estará sendo habilitada para o usuário informa qual a respectiva alíquota sobre a nota fiscal como é contemplo na imagem abaixo.

A alíquota informada deverá estar num intervalo de 2 a 5% conforme as regras do simples nacional. Caso contrário o sistema apresentará uma mensagem de advertência que a alíquota é inválida.

Nota fiscal

Série N.F : U
Número Nota : 99
CNPJ /CPF Tomador : 07985434000137
Tipo Recolhimento : ISS Devido pelo Prestador
Dia Emissão : 1
Valor Total : 1500.00
Razão Social Tomador : P & A MANUT E REPAR DE APARELHOS ELETRICOS LTDA ME
Cidade : PRESIDENTE PRUDENTE UF : SP
Observações :

Itens

Excluir	Cod Serviço	Valor Base Cálculo	Alíquota Imposto	Alíquota simples	Valor Imposto
<input type="checkbox"/>	301	1500,00	0,0000	3,3300	49,95
<input type="checkbox"/>	0	0,00	0,0000	0,0000	0,00
<input type="checkbox"/>	0	0,00	0,0000	0,0000	0,00

Para excluir um item da nota, marque o item na coluna Excluir e clique o botão "Confirmar".

Por sua vez, no modulo do adm do PRONIM DEISS contém um parâmetro que abrange se "É obrigatório informar a alíquota do simples nacional nas notas sem retenção" que pode influencia o cenário acima. Essa parametrização tem o objetivo de verifica se pode ou não emitir nota fiscal com a alíquota zerada para notas sem retenção para cadastros enquadrados no simples nacional.

Contudo, para as notas fiscais com competência anteriores a 2018 o comportamento é diferente, o campo Alíquota Simples é desabilitado e a alíquota do mesmo vem é preenchida de acordo com o faturamento do cadastro.

Figura 3 – Rotina de Lançamento de Notas – Manual Pronim página 5.



Fechamento de DEISS:

Caso o cadastro informado for do enquadramento do simples nacional e a competência a partir de 2018, será apresentado uma nova grid dos serviços prestados por anexo do Simples Nacional (III, IV e V). Nesta grid deverá constar os valores das notas emitidas sem retenção para a respectiva competência, no qual, será realizado o cálculo do imposto de acordo como o usuário informar seus valores por anexo.

- Existem informações pendentes. Efetue o fechamento para atualizá-las.

Cadastro :604600 RS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Mês / Ano de Competência /

[Confirmar](#) [Efetuar Fechamento](#) [Limpar](#)
[Imprimir DEISS do ano](#) [Imprimir DEISS do mês](#)

Detalhes do último fechamento realizado

Nr. Fechamento	Data	Total Próprias	Imposto Próprias	Detalhes	Total Retidas	Imposto Retidas	Analitico	Sintético	Protocolo
13992	01/01/18 09:07	11.027,00	168,48		0,00	0,00			

Informe os valores das notas emitidas sem retenção

Valor total das notas declaradas: 6333,00

	Anexo III	Anexo IV	Anexo V	Total
Base de cálculo	2000,00	2133,00	2200,00	6333,00
Alíquota (%)	2,6123	2,5489	2,8118	
Valor Imposto	52,25	54,37	61,86	168,48

Por sua vez, se o valor informado no grid e o valor das notas declaradas forem divergentes o mesmo não realizará o fechamento.

- Existem informações pendentes. Efetue o fechamento para atualizá-las.

Cadastro :604600 RS EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME

Mês / Ano de Competência /

[Confirmar](#) [Efetuar Fechamento](#) [Limpar](#)
[Imprimir DEISS do ano](#) [Imprimir DEISS do mês](#)

Detalhes do último fechamento realizado

Nr. Fechamento	Data	Total Próprias	Imposto Próprias	Detalhes	Total Retidas	Imposto Retidas	Analitico	Sintético	Protocolo
13992	01/01/18 09:07	11.027,00	168,48		0,00	0,00			

Informe os valores das notas emitidas sem retenção

Valor total das notas declaradas: 6333,00

	Anexo III	Anexo IV	Anexo V	Total
Base de cálculo	2000,00	2133,00	2000,00	6133
Alíquota (%)	2,6123	2,5489	2,8118	
Valor Imposto	52,25	54,37	56,24	162,86

A soma da base de cálculo não corresponde ao total declarado de 6333,00

Figura 4 – Rotina de Fechamento da Declaração – Manual Pronim página 6.



Considerações Finais

Com a aplicação destas novas rotinas se conseguirá evitar grandes transtornos aos Escritórios Contábeis, se evitando que sejam obrigados a realizar a apuração da Receita Bruta Total de todos seus clientes optantes pelo Simples Nacional já no primeiro dia posterior à conclusão de cada competência.

Saliento que estas alterações se aplicam somente às empresas optantes pelo Simples Nacional. Todas as demais empresas ou autônomos continuam com as mesmas rotinas para Emissão de Nota de Serviço e Declaração de ISS.

Ijuí, 12 de Janeiro de 2018.

Cordialmente.

Cristiano Goi Palharini

Assessor Administrativo
Secretaria Municipal da Fazenda - CCT
Município de Ijuí – Poder Executivo